



**Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021-FME, QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREU BRANCO, E A EMPRESA ERGON DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA.

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREU BRANCO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Bahia s/nº, Centro, Breu Branco-PA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 32.681.120/0001-98, neste ato representado por seu Gestor, infra-assinado.

CONTRATADA: ERGON DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.467.975/0001-73, estabelecida à Av. Brasil, nº 699, Lote 16, Quadra 05, Setor Coimbra, Araguaína-TO, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por seu socio administrador, Sr. LUCIANO DE QUEIROZ VIEIRA portador da Carteira de Identidade RG nº 603818 SSP/TO e CPF 995.081.411-15, residente e domiciliado na Rua Lajes, nº. 1171, Residencial Itaipu, Araguaína-TO.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação da empresa acima qualificada, para a Implantação de sistemas integrados de gestão educacional pública, denominada Plataforma software GEP – Gestor de Escolas Públicas, com os seguintes módulos: Pedagógico (cadastro de alunos, cadastro de profissionais, grade curricular, matrícula, avaliação/notas, cadastro de escola, diário escolar), Administrativo (lançamentos financeiro, produtos/patrimônio, transporte escolar, fornecedores/ compras, cotação, estoque, merenda escolar), Recursos Humanos (Cadastro de Profissionais, Lotação, quadro de cargas horárias), Biblioteca, Portal do aluno, Aplicativo diário escolar (professores), Mural da turma, Aplicativo GEP sala de Aula (alunos).

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo de Prorrogação da Vigência do Contrato Administrativo n.º **008/2021-FME**, instruído no Processo Administrativo nº 2024.1219-02/SEMED, oriundo do Inexigibilidade de Licitação nº IL-CPL-001/2021-FME, Processo Administrativo nº 2021.0324-01/SEMED, sujeitando-se as partes às normas disciplinares no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

1.1- O presente Termo Aditivo tem como objeto **PRORROGAR** a vigência do Contrato Administrativo nº 008/2021-FME, por mais 12 (doze) meses, conforme prevê a Cláusula Decima do mesmo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1- O instrumento inicial, que venceria em 31/12/2024, após o presente Termo Aditivo de Prorrogação, passará a ter vigência a partir de **01/01/2025** até a data de **31/12/2025**, conforme justificativas contidas no processo integrante deste termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O preço unitário do contrato, com o valor global de **R\$ 69.960,00** (sessenta e nove mil, novecentos e sessenta reais), conforme descritos na tabela abaixo:

Item	Descrição dos Serviços	Qtde.	Und.	Valores (R\$)	
				Unitário	Total
1	Prestação de serviços de Implantação de sistemas integrados de gestão educacional pública, denominada Plataforma software GEP – Gestor de Escolas Públicas, com os seguintes módulos: Pedagógico (cadastro de alunos, cadastro de profissionais, grade curricular, matrícula, avaliação/notas, cadastro de escola, diário escolar), Administrativo (lançamentos financeiro, produtos/patrimônio, transporte escolar, fornecedores/ compras, cotação, estoque, merenda escolar), Recursos Humanos (Cadastro de Profissionais, Lotação, quadro de cargas horárias), Biblioteca, Portal do aluno, Aplicativo diário escolar (professores), Mural da turma, Aplicativo GEP sala de Aula (alunos).	12	Mês	5.300,00	69.960,00
VALOR GLOBAL					69.960,00

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO

4.1- As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste instrumento correrão sob a cobertura de dotações orçamentárias, previstas no orçamento fiscal de **2025**, e serão empenhadas a partir de 02 DE JANEIRO DE 2025, mediante Termo de Apostilamento de Contrato.

CLÁUSULA QUINTA– DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1- O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal, exarada no Processo Administrativo nº **2024.1219-02/SEMED** e encontra amparo legal no inciso II do art. 57 e art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1992, com suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial e nos Termos Aditivos 01, 02 e 03, firmados entre as partes.



**Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Breu Branco - PA, 27 de dezembro de 2024.

Pela CONTRATANTE:

**ALENILDE ARAUJO DA SILVA DRESCH
Secretária Municipal de Educação
Gestora do Fundo Municipal de Educação
Portaria 600/2021-GP**

Pela CONTRATADA:

**ERGON DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS
DE INFORMATICA - LTDA
CNPJ: 07.467.975/0001-73**